



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

PROCESSO Nº 08700.005353/2017-77

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por delegação, Sra. **MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA**, brasileira, portadora do RG 23454206 - SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017; e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.777.162/0001-57, com sede no endereço SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares) Brasília/DF, CEP: 70.333-900, fones: [\(61\) 32241661](tel:(61)32241661), e-mail comercial@basis.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu Sócio Diretor, **Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, brasileiro, Identidade nº 981.592SSP/DF, CPF nº 577.824.407-00, devidamente qualificado, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.005353/2017-77, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por meio da alteração da "**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**" do Contrato nº 17/2019, com alterações nas Cláusulas Primeira - Objeto, Terceira - Preço e Sétima - da Garantia

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. As Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta- Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **05/06/2020** e encerramento em **05/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001

Programa de Trabalho: 185354

Elemento de Despesa: 4.4.90.40.01

PI: CE99OTCCTIC

Fonte: 100 e 150

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, ratificadas.

3.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão N° 02/2018 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, instruído no processo administrativo n° 03120.000236/2016-43, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Ordenadora de Despesas**, em 05/06/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Testemunha**, em 05/06/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Gamaliel Alves Silva, Testemunha**, em 05/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763854** e o código CRC **660B7F2D**.